

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

ATA Nº 074 - "B"

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA  
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO NICO BARACAT (*AD HOC*)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO WILSON SANTOS (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o nobre Deputado Wilson Santos para assumir a 2ª Secretaria e o nobre Deputado Nico Baracat para assumir a 1ª Secretaria.

(OS SRS. DEPUTADOS NICO BARACAT E WILSON SANTOS ASSUMEM AS 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE)

O SR. PRESIDENTE - Solicito ao Sr. 2º Secretário que proceda à leitura da Ata.  
(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:35 HORAS)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Solicito ao Sr. 1º Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - "Ofício nº 553/97, da Secretaria de Educação do Estado, em resposta à Indicação de autoria do Deputado Riva."

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente Deputado Riva, colegas Deputados, servidores da Assembléia Legislativa, imprensa que cobre esta Sessão:

De maneira bastante especial, nós apresentamos, aqui, hoje, Sr. Presidente, um Projeto de Lei de nossa autoria:

1º) PROJETO DE LEI:

**Denomina "Ferrovia Senador Vicente Vuolo" o trecho da FERRONORTE que atravessa o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Ferrovia Senador Vicente Vuolo” o trecho do Sistema FERRONORTE que atravessa o Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Poder Executivo construirá, em cada estação instalada dentro do Estado, um pórtico com a inscrição: “Ferrovia Senador Vicente Vuolo”, além de outras instruções técnicas necessárias.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

*“Há homens que lutam um dia e são  
bons;  
Há homens que lutam vários dias, estes  
são melhores;  
Há aqueles que passam a vida lutando,  
estes são imprescindíveis.”  
(Adaptado de Bertold Brecht)*

A convivência diária com os fatos às vezes embaçam a visão histórica de sua importância.

De alguma forma está ocorrendo este fato com o povo mato-grossense, que não percebeu ou deu o devido valor à luta de um homem por um ideal que espelha o ideal de toda uma população, a construção da ferrovia São Paulo-Cuiabá.

Sonho de todos os mato-grossenses desde o século passado, perdera-se um pouco as esperanças de ver os trilhos chegarem a Cuiabá quando a E.F. Noroeste do Brasil desviou, por motivos geo-políticos a sua rota para Corumbá. No entanto, um homem de larga visão do futuro continuou a luta pela construção da ferrovia, mobilizando a população e buscando sensibilizar o Governo Federal da importância desta obra para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, não deixando assim, morrer, a chama da esperança de vermos os trilhos rasgarem os nossos cerrados.

Embalado por este sonho, colegas Deputados, desperta e destaca-se em Mato Grosso o homem público que, abraçado a sua vontade popular, torna-se o líder da luta pela construção da ferrovia: nosso ilustre e conterrâneo Dr. Vicente Emílio Vuolo, símbolo desta batalha.

De fato, preocupado com a divisão eminente do Estado, nos idos de 75, e a falta de infra-estrutura do Norte para suportar o desenvolvimento da região, o então Deputado Federal Vuolo apresentou, no Congresso Nacional, Projeto de Lei de sua autoria, que incluía a ligação ferroviária de Mato Grosso na relação descrita de ferrovias do Plano Nacional de Viação, que se transformou na Lei Federal nº 6.346, sancionada pelo então Presidente Ernesto Geisel. Estava dado o passo definitivo para a consolidação da obra.

Com a larga visão dos que têm o privilégio de pressentir o futuro, rezava o Deputado Vuolo em sua justificativa: “A investida do Governo Federal de penetrar o vazio desconhecido da Amazônia..., constitui grande meta de integração nacional e arrasta consigo grandes investimentos industriais, agropecuários, extrativo vegetais e minerais, acelerando um desenvolvimento difícil de estimar”. Dizia o Deputado Federal .

“A implantação de grandes indústrias só pode ser feita se houver um meio de transporte de custo barato e maior capacidade de carga, e isto se verifica numa harmonização racional de transporte integrado entre os sistemas rodoferroviário-hidroviário. O transporte rodoviário é necessário até onde se justifica o ferroviário e este até onde se justifica o hidroviário, todos eles se completam, formando um plano harmônico e racional”. Preconizava o Deputado Federal Vicente Vuolo naquilo que, hoje, nós chamamos de transporte de cargas intermodal.

Começou então ali, nobre Deputado Riva, uma luta dionisíaca para consolidar o ideal de ver a ferrovia chegar ao nosso Estado.

Em pronunciamento no Congresso Nacional, destacava a importância da construção da ferrovia e da ponte sobre o Rio Paraná, ligando Rubinéia/SP e Aparecida/MT, que proporcionaria o encurtamento da distância entre duas capitais, São Paulo-Cuiabá, em 277 quilômetros! Isso mesmo, em 277 quilômetros de economia, e a ligação ferroviária através da estrada de ferro com bitola de 1,60 metros.

A incansável força de vontade deste homem percebeu que, só com a agregação das populações interessadas, conseguiria atingir o seu objetivo: mobilizar e fazer participar a sociedade de movimentos políticos voltados para a viabilização do projeto. Vuolo participou, junto com as lideranças e a população do Oeste Paulista, Triângulo Mineiro, Mato Grosso do Sul, entre outras, de diversas manifestações e atos voltados para a construção da ponte rodoferroviária, até que, colegas Deputados, em 1990 tem início o sonho, têm início as obras da ponte sobre o Rio Paraná. Estava dado o grande salto para a consolidação do projeto da ferrovia, hoje, irreversível.

Já como Senador da República, continuou, Vicente Vuolo, a incansável batalha e tal a importância de sua atuação neste processo de consolidação de ferrovia, que os 34 (trinta e quatro) municípios daquela região lhe conferiram o título de Senador Honorário do Oeste Paulista em 1980, recebendo também a medalha do Mérito Ferroviário Nacional conferido pela Rede Ferroviária Federal.

Mesmo sem mandato eletivo, o bravo cuiabano, o pequeno Vuolo, em estatura física, continuou na luta sem tréguas pela concretização desse ideal, identificando-se de tal forma com o projeto que, hoje, sem dúvida alguma, todos os mato-grossenses e populações por ele beneficiados sabem que esta ferrovia, antes dos empresários, antes dos ministros, antes dos governadores, antes presidentes que autorizaram a sua execução, é a Ferrovia do “Vuolo”, na verdade o grande responsável pela sua construção.

Como dissemos no começo, talvez pela proximidade com os fatos, talvez por uma natural negligência diante da convivência do dia-a-dia, nós, mato-grossenses, não fomos capazes de colocar para fora o orgulho que todos sentimos de ser conterrâneo deste grande homem público.

Chegou, portanto, a hora de concretizar este reconhecimento!

E nada mais justo, Deputado André Bringsken, Deputado Pedro Satélite, Deputado Rene Barbour, paulistas de nascimento, gaúchos de nascimento - mato-grossenses de coração, mato-grossenses por opção - nada mais justo do que denominar de “Senador Vicente Vuolo” o trecho da ferrovia que cortará, num futuro próximo, as terras do nosso Estado, trazendo riqueza e progresso para toda a população, num salto qualitativo que talvez sequer possamos imaginar as suas implicações na economia deste Estado para o início do próximo século.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Cabe a esta Assembléia Legislativa, como a voz do povo deste Estado, através da lei, resgatar esta verdade dando a este Ferrovias o nome do homem público e grande líder da construção deste sonho.

Tenho certeza que todos os meus Pares concordarão com esta proposição, que já são mais de 15 Srs. Deputados que assinam este importante Projeto, por se tratar mais do que uma homenagem, um reconhecimento do povo mato-grossense à luta de um homem que ficará gravada para sempre na História do nosso Estado.

Plenário Deputado “Oscar Soares, Cuiabá, em 11 de junho de 1997.

Deputado WILSON SANTOS-PMDB

Sr. Presidente, eu quero aqui relatar, de corpo presente, aos filhos do Senador Vicente Vuolo que estão nas galerias, que por volta de 1977, eu, com pouco mais de 15 anos de idade, testemunhei um episódio que me marcou muito e que me lembro profundamente. Um vizinho, provavelmente correligionário do Deputado Federal Vicente Vuolo, recebeu em sua residência um telegrama do Deputado Federal Vuolo. No telegrama o Deputado Vuolo comunicava ao seu correligionário que o Governo Geisel havia aceito a sua proposta, incluindo esse trecho no Plano Federal Rodoviário do Brasil. E aquele vizinho, ao ler aquilo em voz alta, riu, de forma satírica, zombou, e mais ou menos disse: “Só o louco do Vuolo que podia acreditar que Mato Grosso, um dia, teria ferrovias.” Eu tinha 15 anos de idade, percebi aquele momento e guardei comigo.

E, hoje, eu tenho o privilégio histórico de apresentar, depois de 20 anos, como Parlamentar, um Projeto de Lei que dá o nome do “louco” à obra. Louco, porque Einstein também foi louco, Leonardo da Vinci também foi louco, Nietzsche foi louco, Freud foi louco, mas para alguns. Na verdade, nunca foram loucos, eles sempre estiveram acima da média, eles foram gênios. E a luta do Senador Vuolo é uma luta genial, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo ao nobre Deputado que o seu tempo encontra-se esgotado.

O SR. WILSON SANTOS - Encerro as minhas palavras agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela concessão de um tempo a mais do que o regimental e dizendo aos filhos do Senador que se encontram aqui, à sua nora, aos seus amigos particulares, um trecho de uma música de um cantor, de um compositor popular muito ouvido por nossa juventude, Beto Guedes, que diz: “Já sonhamos muito, muitos se perderam no caminho”. Pode-se dizer que o cidadão e o Senador Vicente Vuolo nunca se perdeu no caminho.

Parabéns à Assembléia Legislativa, parabéns ao Estado de Mato Grosso, parabéns à família do Senador e parabéns ao Mato Grosso por ter tido um homem de tamanha persistência, garra e lucidez, como é o Senador Vicente Emílio Vuolo!

Muito obrigado, Sr. Presidente, e parabéns a essa importante obra que chega, em poucos dias, a Mato Grosso(PALMAS).

O SR. PRESIDENTE - Registramos com satisfação a presença, em nossas galerias, do Presidente da Câmara Municipal de Aripuanã, Vereador Cascalho, e, também, do ex-Prefeito de Lucas do Rio Verde, Sr. Paulo Nunes.

Solicito ao Deputado Romoaldo Júnior que assuma a Presidência.

(O SR. DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 21:15 HORAS).

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação:

Indica ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Presidente do DVOP, a necessidade de se determinar a recuperação da MT-242, num trecho de 90 Km, beneficiando os Municípios de Sorriso a Nova Ubiratã.

Nos termos da Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exm° Sr. Governador do Estado, com cópia ao Ilm° Sr. Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de se determinar a recuperação da MT-242, num trecho de 90 Km, beneficiando os Municípios de Sorriso a Nova Ubiratã.

### JUSTIFICATIVA

A nossa reivindicação está expressa nos constantes reclamos que temos recebido dos motoristas e pedestres que trafegam por essa importante rodovia. Razão pela qual pedimos aqui o serviço de recuperação da MT-242, num trecho de 90 Km, que significará um trânsito e tráfego salutar, sem os grandes e lamentáveis acontecimentos que sempre estamos a assistir.

A nossa justificativa virá ao encontro dos anseios dos agricultores da região, pois trata-se de uma importante via de escoamento de produção agrícola.

É a nossa justificativa!

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997.

Deputado NICO BARACAT-PMDB.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, inicialmente eu gostaria de me solidarizar com o Projeto de autoria do Deputado Wilson Santos, que homenageia essa grande figura política mato-grossense, o ínclito ex-Senador da República Vicente Emílio Vuolo. Gostaria de saudá-lo na presença de seus familiares, de seus filhos e do meu ex-colega, amigo, lembrando quando fomos juntos vereador de Cuiabá, Vicente Vuolo Filho, e dizer que a história de Mato Grosso, a história contemporânea de Mato Grosso se confunde com a história de Vicente Vuolo, na sua luta, na sua dedicação às causas de Mato Grosso.

No momento oportuno, debateremos essa matéria e principalmente eu, que sou afilhado de batismo dos pais do Senador e a minha mãe é madrinha de batismo, junto com o ex-Governador Ponce de Arruda, do Chico Vuolo, filho do nosso ex-Senador. Então, fica aqui a nossa solidariedade e um abraço ao Senador e a toda sua família.

Sr. Presidente, para apresentar um Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI:

**Proíbe a venda de cigarros e qualquer outro produto derivado do tabaco a menores de dezoito anos e dá outras providências.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto derivado do tabaco a menores de dezoito anos.

**Parágrafo único** A carteira de identidade é o documento comprobatório da idade do comprador.

Art. 2º O Governo do Estado de Mato Grosso organizará campanhas educativas sobre o alcance e objetivos desta lei e estudará incentivos fiscais a interessados na sua divulgação e propagação.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta lei sujeita os infratores às penalidades de:

- I - multa;
- II - interdição da atividade comercial por período determinado;
- III - cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A medicina e a pesquisa científica têm provado sistematicamente, nos últimos anos, o malefício do hábito de fumar.

Os males físicos que o cigarro e similares causam ao organismo e as conseqüências que pode provocar na fase adulta, ou terceira idade, já não podem mais ser questionados.

O direito que o cidadão possui de livre arbítrio já está cerceado pela vida em comum, pois hoje crescem em todo os ambientes, meios de transportes, no trabalho, em repartições públicas e particulares, as sérias restrições e proibições contra o tabagismo.

A educação, como obrigação do Estado, pode e deve ser entendida como meio de se dificultar o acesso das crianças, jovens e adolescentes ao uso e hábito do fumo.

Campanhas educativas e lei punitiva contra as facilidades do comércio para menores, certamente, irão contribuir para diminuir a propagação do vício e formar uma geração mais forte, saudável e menos dependente não só do tabagismo, como, de resto, e oxalá, de todas as outras drogas existentes em nossa sociedade.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997

Deputado EMANUEL PINHEIRO

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior, Srs. Deputados, Srª Deputada, eu fui procurado pelos estudantes da UNEMAT - Universidade Estadual de Mato Grosso que, em boa hora, estão aqui na Casa para que possamos apresentar emendas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e não incorrer no erro que incorreram

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS**  
**20:00 HORAS.**

---

no ano passado, em deixar para apresentar essa emenda no Orçamento, quando, na verdade, as diretrizes da LDO não o permitiam.

Como se trata de uma Universidade Estadual, de suma importância para o Estado de Mato Grosso, nós queremos nos solidarizar com os estudantes, pedir aos companheiros, Deputados, que se irmanam numa corrente só em favor dos estudantes e da Universidade, porque caso contrário, com a falta de responsabilidade desse Governador, a falta de compromisso do Governador com a Educação, nós fatalmente vamos ter que fechar a UNEMAT e muitos outros cursos na área da Educação do Estado.

Como membro, Sr. Presidente, da Comissão de Educação, Cultura e Seguridade Social e, também, membro da Comissão de Constituição e Justiça, eu quero reiterar aqui o apoio aos Parlamentares, às Parlamentares que têm compromisso com a Educação e, pelo menos, que os Deputados que fazem parte dessa Comissão de Educação, Cultura e Seguridade Social, votem favorável à Emenda da LDO, da UNEMAT, para que nós possamos fazer justiça aos estudantes e à comunidade universitária do Estado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado André Bringsken.

O SR. ANDRÉ BRINGSKEN - Sr. Presidente, nobres Pares, gostaria de apresentar uma Indicação de interesse da comunidade de Vila Bela da Santíssima Trindade.

INDICACÃO: Indica ao Exmº Governador Sr. Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, Sr. Francisco Tarquínio Daltro, a urgente necessidade de concessão de 01 (uma) F-4000, em regime de Comodato, para a Associação dos Produtores Rurais de Boa Esperança, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade

Com fundamento no que dispõe a Res. nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Governador Sr. Dante Martins de Oliveira, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Agricultura, Sr. Francisco Tarquínio Daltro, mostrando a urgente necessidade de concessão de 01 (uma) F-4000, em regime de comodato, para a Associação dos Produtores Rurais da Boa Esperança, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade.

#### JUSTIFICATIVA

Um dos problemas cruciais dos pequenos produtores do nosso país, mormente no Estado de Mato Grosso, é a questão da escoação de produção.

A Associação dos Produtores Rurais da Boa Esperança, Município de Vila Bela da Ss. Trindade, tem sofrido ao longo desses anos essa situação, acarretando aos moradores da região e associados grandes prejuízos e até mesmos dificuldades para sua própria sobrevivência.

Assim sendo, o atendimento a esta propositura estaria legando aos pequenos produtores e à região uma grande oportunidade de resolverem seus problemas sociais, bem como comerciais.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997.

Deputado ANDRÉ BRINGSKEN - Deputado Estadual.

E gostaria de aproveitar o restante destes minutos para parabenizar o Deputado Wilson Santos pela feliz iniciativa que teve de fazer esta homenagem, ainda em vida. Isso é importante, porque ele pode participar dessa honraria que esta Casa de Leis, esta Casa do Povo faz ao empenho, esforço e à História da vida deste baluarte de Mato Grosso, essa bandeira da integração mato-grossense com o País, que é e que foi o ex-Senador Vuolo.

Eu acredito que, hoje, nós estamos não apenas fazendo justiça a uma vida de trabalho, de empenho, de suor e de lágrimas, de incompreensão até, como foi bem colocado pelo Deputado Wilson Santos, onde o Senador foi tachado inclusive de “louco”. Mas, estamos permitindo que se escreva na História Contemporânea de Mato Grosso, que se insira nessa História, como uma figura proeminente, uma figura que faz parte da própria História Mato-grossense, que é sem dúvida alguma o Senador Vuolo.

Fica de parabéns, fica registrada a minha solidariedade e o meu apoio, Deputado Wilson Santos. E parabéns, também, à família do Senador aqui presente e que transmitam a ele o nosso abraço.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o Deputado Paulo Moura.

O SR. PAULO MOURA - Ilustre Deputado Romoaldo Júnior, que preside a Sessão nesta noite, nós queremos apresentar várias proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Chefe da Casa Civil e ao Ilmº Sr. Presidente do DVOP, a necessidade da construção de um trevo na pista de desaceleração na BR-174, na altura da Torre da Embratel, próximo à Fazenda Cerro Verde, no entroncamento da Rodovia que demanda ao Distrito de Vila Cardoso, Município de Porto Espiridião.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópias ao Exmº Sr. Secretário Chefe da Casa Civil e ao Ilmº Sr. Presidente do DVOP, mostrando a necessidade da construção de um trevo na pista de desaceleração na BR-174, na altura da Torre da Embratel, próximo à Fazenda Cerro Verde, no entroncamento da Rodovia que demanda ao Distrito de Vila Cardoso, Município de Porto Espiridião.

#### JUSTIFICATIVA

Objetivando atender as inúmeras reivindicações dos motoristas que trafegam pela rodovia BR-174 é que propomos a presente indicação.

Com o intuito de fazer reduzir a velocidade dos veículos que trafegam pela BR-174, vimos solicitar, com a máxima urgência, a construção de um trevo na pista de desaceleração na altura da Torre da Embratel, próximo à Fazenda Cerro Verde, no entroncamento da rodovia que demanda ao Distrito de Vila Cardoso, Município de Porto Espiridião.

Hoje, o número de motoristas inadimplentes com as leis do trânsito somam a grande maioria. Com isso, a cada ano aumenta assustadoramente o número de acidentes nas estradas e, preocupados em fazer reduzir as suas velocidades nesse trecho que dá acesso ao Distrito de Vila Cardoso, é que solicitamos tal obra.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares, no sentido de que este expediente alcance pleno êxito, tendo em vista a importância do mesmo.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997

Deputado PAULO MOURA

2ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações à Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger e ao Presidente da Câmara Municipal, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia à Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger e ao Presidente da Câmara Municipal, Moção de Congratulações pelo nonagésimo aniversário de emancipação política do Município, ocorrido em 13 de junho de 1900.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997

Deputado PAULO MOURA

3ª) PROJETO DE LEI:

**Acrescenta inciso ao Artigo 24 da Lei  
nº 5.419, de 27 de dezembro de 1988.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista, o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescentado um inciso ao Artigo 24 da Lei nº 5.419, de 27 de dezembro de 1988, com a seguinte redação:

“Art. 24...

VI - Fica reduzido em 100% (cem por cento) a base de cálculo do ICMS nas operações internas com água canalizada para os consumidores residenciais da classe 1, inseridos na faixa de consumo de 0 - 10 m<sup>3</sup>(dez metros cúbicos) por mês.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A partir do Decreto nº 1.342, de 26/12/96, começou a ser cobrado o ICMS sobre as operações com água canalizada.

A maioria dos Estados não cobra esse imposto ou, se cobra, não cobra de maneira integral, e podemos citar nesse caso o Estado do Rio de Janeiro.

Considerando que o CONFAZ autorizou os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS em operações com água natural canalizada, nas hipóteses previstas na legislação estadual, através do CONVÊNIO ICMS Nº 98/89, e que o mesmo foi prorrogado através de vários outros convênios até a presente data, sendo o último de nº 151/94.

Apresentamos esse projeto de lei, que reduz a base de cálculo em 100%, nas operações internas de água canalizada para o consumo residencial da classe 1 de até 10 m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) por mês.

A classe 1 refere-se às residências com tamanho igual ou inferior a 40 m<sup>2</sup> (quarenta metros quadrados).

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Cobrar ICMS da água de famílias que moram em casas com tamanho igual ou inferior a 40 m<sup>2</sup> e consumo igual ou inferior a 10 m<sup>3</sup>, não deve ser o objetivo desse governo ou de qualquer outro. Essas famílias com certeza são extremamente carentes.

A desoneração desse tributo, conforme estabelecido nesse projeto, beneficiará milhares de famílias no Estado.

Existem, em média, nessa faixa de consumo, 95 mil ligações. A conta mínima atualmente, nessa faixa, é de seis reais, sem o ICMS e inserindo o ICMS ela passa para sete reais. Teoricamente, o Governo perderia aproximadamente 95 mil reais/mês, se aprovado esse projeto.

Queremos fazer a seguinte indagação, o que representa 1 real para famílias que vivem com 1 salário mínimo?

Considerando todos os aspectos citados nesse projeto, solicitamos o apoio dos nobres Pares, para aprovação o mais breve possível do mesmo.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997

Deputado PAULO MOURA

Então, em função disso, nós estamos apresentando esse Projeto com ampla justificativa.

Aproveitando a oportunidade, Sr. Presidente, também queremos nos congratular com o Deputado Wilson Santos, que realmente teve a feliz iniciativa de apresentar um Projeto de Lei, que terá por parte desta Casa não somente a guarida, mas o apoio unânime dos Deputados. Com certeza será aprovado por unanimidade e com certeza também será sancionado pelo Governador Dante de Oliveira, em que presta uma homenagem ainda em vida a um dos grande brasileiros deste século, podemos dizer, de Mato Grosso, o ex-Senador Vicente Emílio Vuolo, pessoas pelas quais nós temos uma estima particular, muito grande, bem como a seus familiares.

Uma homenagem, realmente, muito importante, numa hora em que Mato Grosso, de fato, precisa mudar a própria economia. E, sem dúvida nenhuma, essa luta que o Senador Vicente Vuolo empreende há tanto tempo é uma forma de oxigenar esse trabalho que ele vem realizando, no sentido de chegar a Mato Grosso a ferrovia. Nós todos torcemos e oramos para que o Senador Vicente Vuolo, ele próprio como homenageado, participe, juntamente com os seus familiares, dessa inauguração, que sem dúvida nenhuma marcará uma nova era para Mato Grosso.

Está de parabéns o Deputado Wilson Santos e o Senador Vicente Vuolo e seus familiares!

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, nobres Pares, para apresentar uma Moção de Congratulação e uma Indicação:

1<sup>a</sup>) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhada Moção de Congratulação a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Glorinha Garcia, Prefeita de Santo Antônio de Leverger, ao Ilm<sup>o</sup> Sr. Edmar Galio, Presidente da Câmara de Vereadores, aos Festeiros do Padroeiro Santo Antônio e a todos os munícipes, pelos 97 anos de emancipação político-administrativa do Município, vazada nos seguintes termos:

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

“A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados e Deputadas que a compõem, congratula-se com a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Glorinha Garcia, Prefeita de Santo Antônio de Leverger, ao Ilm<sup>o</sup> Sr. Edmar Galio, Presidente da Câmara de Vereadores, aos Festeiros do Padroeiro Santo Antônio e a todos os munícipes, pelos 97 anos de emancipação político-administrativa do Município.

Apesar de Santo Antônio de Leverger ter-se constituído em município apenas em 13/06/1900, a sua história remonta desde a primeira metade do século XVIII, com a entrada das bandeiras à busca de índios e riquezas.

A fertilidade do solo, abundância de caça na região e grande quantidade de peixe no Rio Cuiabá foram fatores determinantes para a instalação dos primeiros núcleos habitacionais às margens do rio.

A primeira denominação que recebeu foi de Distrito de Santo Antônio do Rio Abaixo, em 26/08/1835, pela Lei Provincial n<sup>o</sup> 011.

Assume a qualidade de Município pelo Decreto n<sup>o</sup> 022, de 04 de julho de 1980, graças à evolução provocada pela atividade canavieira, e nove anos depois pela Lei Estadual n<sup>o</sup> 211, de 10 de maio de 1899. Apenas em 13 de junho de 1900 Santo Antônio de Leverger instalou-se definitivamente como município. De lá para cá, o nome sofreu várias alterações.

Passa a denominar-se Santo Antônio em 26/10/1938, pelo Decreto Lei n<sup>o</sup> 208.

Em 31/12/1943, o nome é alterado para Leverger, pelo Decreto Lei n<sup>o</sup> 545 e, por fim, em 30/09/1948, recebe a denominação definitiva de Santo Antônio de Leverger, pela Lei n<sup>o</sup> 132.

O Município situa-se a 34 quilômetros do Centro da Capital e faz limite com os municípios de Chapada dos Guimarães, Jaciara, Juscimeira, Rondonópolis, Itiquira, Barão de Melgaço, Nossa Senhora do Livramento e Várzea Grande.

Hoje, com uma população, segundo o IBGE, contagem de 1996, de 15.281 habitantes, vem enfrentando uma série de dificuldades, já que sua economia está estruturada no setor primário e o Governo Federal não vem oferecendo respaldo à pecuária e à agricultura.

A conjuntura econômica vem refletindo sobremaneira nas finanças públicas, que não tem conseguido receita própria suficiente para atender as demandas sociais, necessitando, portanto, de apoio efetivo do Governo Estadual.

Por outro lado, as administrações municipais mais recentes estão investindo num setor importantíssimo da economia que é o turismo, enquanto fonte de renda.

Nesse aspecto, com uma rede hidrográfica privilegiada (Rio Cuiabá, São Lourenço, Itiquira, Peixe de Couro, Mutum, Aricá-Açu), com relevo apresentando três unidades geomorfológicas distintas (Baixada Cuiabana, Pantanal do Rio Itiquira e Planalto Sedimentar Mato-grossense), com clima de temperaturas elevadas, com cultura bastante expressiva, o Município tem desenvolvido e estimulado diversas atividades ligadas à pesca, abertura de praia, carnaval, esporte e tudo mais quanto possa atrair pessoas dos demais municípios de Mato Grosso e demais estados da Federação, que chegam e deixam suas contribuições financeiras, fazendo circular capital na cidade, em troca do que recebem e do que existe de melhor: lazer, tranqüilidade e alegria.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Desejamos que os 8.278 homens e 7.003 mulheres (segundo o IBGE) do Município se engajem nesse ideal proposto pela Prefeitura, com o apoio da Câmara, de tornar Santo Antônio de Leverger num expoente da cultura, política, economia e desenvolvimento do nosso Estado.”

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1997.  
Deputado ELIENE - PSB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de reconstrução da ponte sobre o Rio Canamã, no Município de Aripuanã.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Ilmº Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a urgente necessidade de reconstrução da ponte sobre o Rio Canamã, no Município de Aripuanã.

#### JUSTIFICATIVA

A Ponte sobre o Rio Canamã, de 60 metros de extensão, no Município de Aripuanã desabou e até o momento nenhuma providência fora tomada pelas autoridades competentes.

A Ponte é de vital importância para a economia do município, pois liga a localidade de Colniza à sede da cidade. É por esse acesso que os proprietários e madeireiros escoam a produção da região.

Cientes das dificuldades pelos quais passa o Estado, os proprietários e madeireiros se reuniram e estão propondo parceria com o Governo Estadual, no sentido deste vir fornecer os pilares de concreto, acompanhamento técnico e mão-de-obra.

Em contrapartida, eles entrariam com a madeira, ferragem e transporte, o quanto e onde for necessário, para resolver definitivamente esse problema, que os vem afligindo demasiadamente.

Assim, espero ver esta propositura aprovada pelas e pelos nobres Pares e atendida pelo Governo, no menor prazo de tempo.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997  
Deputado ELIENE - PSB

Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, eu gostaria de parabenizar o Deputado Wilson Santos pela brilhante idéia de apresentar esse Projeto de Lei, aqui, prestigiando o nosso eterno Senador da ferrovia, o Senador Vicente Vuolo.

Quero parabenizar também todos os seus familiares e dizer que realmente é uma homenagem de grande reconhecimento do Deputado Wilson Santos e desta Casa de Leis. Refletindo sobre toda essa luta que o Senador Vicente Vuolo travou e vem travando em prol do desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, vemos que a homenagem se faz por merecimento.

Parabéns ao Senador, parabéns aos seus familiares, parabéns ao Deputado Wilson Santos, porque já era tempo de estarmos prestigiando o Senador Vicente Vuolo, que merece muito mais do que isso. Nossos parabéns!

O SR. PRESIDENTE - Sobre a mesa, duas Indicações de autoria do Deputado Riva.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Saúde, a necessidade de viabilizar convênio com a Prefeitura de Porto dos Gaúchos para reformar, ampliar e equipar o Hospital Municipal de Porto dos Gaúchos.

Nos termos da Resolução nº 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Saúde, mostrando a necessidade de viabilizar convênio com a Prefeitura de Porto dos Gaúchos para reformar, ampliar e equipar o Hospital Municipal de Porto dos Gaúchos.

#### JUSTIFICATIVA

O Município de Porto dos Gaúchos está localizado na região Norte do Estado e atualmente conta com uma população de 6.016 habitantes.

Como o Município está situado em uma região muito distante da Capital, faz-se necessário equipar o hospital municipal para que aquela população, principalmente as pessoas de pequeno porte aquisitivo possam ter a assistência médico hospitalar adequada na própria localidade.

Recentemente recebemos a solicitação das lideranças políticas de Porto dos Gaúchos para que intercedêssemos às autoridades competentes, no sentido de viabilizar convênio entre Governo e o referido município, para proceder a reforma e equipar o Hospital, garantindo assim à população o acesso à saúde.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997.

Deputado RIVA

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura, a necessidade de implantar estações experimentais no Vale do Arinos.

Nos termos da Resolução nº 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Agricultura, mostrando a necessidade de implantar estações experimentais no Vale do Arinos.

#### JUSTIFICATIVA

A região do Vale do Arinos, que compreende os Municípios de Juara, Porto dos Gaúchos, Novo Horizonte e Tabaporã, tem recebido constantemente famílias que trabalham no cultivo de alimentos.

No entanto, para que haja pleno desenvolvimento na produção agrícola, torna-se necessário implantar estações destinadas a desenvolver tecnologia para culturas perenes e temporárias adaptáveis à região.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

As lideranças políticas e comunitárias da região entendem que deve-se priorizar a agricultura local, uma vez que o solo é propício e também para oportunizar o crescimento econômico dos trabalhadores rurais.

Em face do exposto é que conto com uma ação das autoridades competentes, no sentido de viabilizar o teor do pleito.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997.

Deputado RIVA

Ainda sobre a mesa, um Projeto Decreto Legislativo de autoria do Deputado Amador Tut.

1º) PROJETO DECRETO LEGISLATIVO:

**Autoriza o Governo do Estado a transformar em rodovia estadual as estradas municipais que menciona nos municípios de Juína e Aripuanã.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, Inciso IX, da Constituição Estadual, decreta:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a transformar em rodovia estadual as estradas municipais que interligam os Municípios de Aripuanã e Juína.

**Art. 2º** A estrada mencionada no artigo anterior inicia-se na sede do Município de Juína, passa pela comunidade de Filadélfia, cruza o Rio Presidente Médici, em direção à sede do Município de Aripuanã, passando por Cidade Morena e Fazenda Araçatuba, seguindo até a Rodovia MT-206, nas proximidades do Rio Guariba.

**Art. 3º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Com a transformação dessas estradas vicinais municipais em rodovia estadual teremos uma via de fácil trânsito, propiciando o acesso às sedes dos Municípios de Juína e Aripuanã.

É óbvio que a manutenção e a conservação da estrada será maior, favorecendo assim o tráfego local, propiciando uma economia de distância e tempo a interligação das duas redes, com isso trazendo prosperidade e progresso ao nosso Estado.

Várias comunidades situadas ao lado dessas estradas serão beneficiadas como as comunidades de Cidade Morena, Fazenda Araçatuba e Filadélfia.

A transformação dessas estradas em rodovia estadual é uma necessidade urgente por tratar-se de obra prioritária, visando o bem comum dessa coletividade.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1997

Deputado AMADOR TUT

A ainda sobre a mesa, um Projeto de Lei de autoria do Deputado Ricarte de Freitas.

1º) PROJETO DE LEI:

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, da cidade de Matupá.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, da cidade de Matupá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matupá, a exemplo de outras entidades desse nível, tem por finalidade, dentre outros objetivos, a criação de estabelecimentos especializados destinados ao tratamento, educação, reabilitação e inserção social do excepcional.

O presente Projeto de Lei objetiva declará-la de utilidade pública, a fim de que possa gozar de alguns benefícios do Poder Público, bem como legitimá-la a receber donativos da iniciativa privada.

Conto, pois, com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 1997

Deputado RICARTE DE FREITAS - PSDB

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente. Com a palavra, o nobre Deputado André Bringsken.

O SR. ANDRÉ BRINGSKEN - Sr. Presidente, em virtude desta Sessão ser bastante solene, em virtude da presença do Deputado Vicente Vuolo a esta Casa, eu passo o meu tempo ao Deputado Wilson Santos.

O SR. PRESIDENTE - Deferido.

Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Santos, que dispõe de 28 minutos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, Deputado Romoaldo Júnior; 3º Secretário desta Casa, Deputado Eliene, essa revelação do Parlamento Estadual; Deputado Luiz Soares, Líder do Governo nesta Casa; colegas Deputados:

Eu não vou usar todo o tempo, colegas Deputados, mas vou abordar aqui dois assuntos que eu reputo de importância.

O primeiro, é com relação à luta corajosa, coerente, idealista do Senador mato-grossense Vicente Vuolo. E mais ainda, Deputado Romoaldo, para nós que somos jovens, que estamos começando a vida pública, o que mais nos impressiona no Senador Vuolo é que desde 1982 ele não dispõe mais de mandato. Há 15 anos esse homem deixou de ser Deputado, deixou de ser Senador e, mesmo sem o mandato parlamentar ou executivo, não abandonou a sua luta, o seu ideal. Ele continuou persistindo, às vezes tomando chá de cadeira em repartições, às vezes voltando para casa magoadíssimo e fazendo uma nota oficial contra o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, o que poucos neste País têm coragem de fazê-lo.

Eu tenho um documento assinado pelo Senador, uma carta de repúdio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pelo ato de ter, temporariamente, abandonado a obra, deixando-a praticamente sob os custos do governo paulista. Quando quase nenhuma voz se levantou em Mato Grosso, no Brasil, nenhum senador com mandato se levantou, nenhum deputado desta Casa se levantou, ninguém da Bancada Federal se levantou, lá estava, sem mandato, o pequenino, o ex-Prefeito da Capital, convicto - como se fosse um homem predeterminado, como se essa obra fosse um pedaço da sua vida, fosse mais um dos seus filhos, fizesse parte do seu organismo - e, num momento de extrema decepção, ele teve a coragem de vir publicamente à Nação e repudiar duramente a omissão e o desrespeito do Governo Federal, que passa 5 bilhões de dólares para salvar o Banco Nacional da sua mora, que passa mais 3 bilhões para outros bancos, mais 5 bilhões para o Banco Excel Econômico, que nós não sabemos se ainda é Banco ou se já virou time de futebol. Esse mesmo Governo, que com a mão entrega mais de 12 bilhões num Programa chamado PROER, pára uma obra fundamental para o desenvolvimento do Estado! Mas eu sei porque ele fez isso. Eu sei, porque o Sr. Presidente da República é paulista, é nascido em São Paulo, viveu em São Paulo e tem compromisso com São Paulo. Daí o pensamento econômico deste País ser dirigido pela FIESP, ser dirigido pelo pensamento econômico paulista. São Paulo, como principal Estado industrial do Brasil, não tem interesse que Estados periféricos como Mato Grosso, Rondônia, Mato Grosso do Sul e Goiás, venham, no futuro, competir na produção de produtos manufaturados, industrializados ou coisa parecida. Essa história é velha e fácil de ser compreendida.

E lá estava o ex-Senador Vicente Vuolo para repudiar o ato. Mas estava depois, também, Deputado Luiz Soares...

O Sr. Rene Barbour - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. WILSON SANTOS - Daqui a pouco, Deputado.

...para aplaudir o Presidente Fernando Henrique Cardoso, estava lá, também, o ex-Senador Vicente Vuolo para dizer parabéns ao Fernando Henrique Cardoso, quando o mesmo encaminhou a dotação orçamentária para o reinício das obras da Ponte Rodoferroviária. Sem rabo preso com ninguém! Sem rabo preso com este ou com aquele, mas com rabo preso com uma obra que será o divisor de águas para a economia de Mato Grosso e da região Noroeste do Brasil.

Concedo o aparte, com todo prazer, ao Deputado Rene Barbour.

O Sr. Rene Barbour - Deputado Wilson Santos, é apenas para congratular-me - embora já tenha assinado a proposição de V. Ex<sup>a</sup> - com a sua idéia, com o seu discurso e fazer um breve relato.

Quando criança, ainda na minha adolescência, lembro-me do *slogan* do ex-Presidente Getúlio Vargas, que dizia: "Rumo ao Oeste". Esse "Rumo ao Oeste" já se dirigia ao Porto de Taboado, à Aparecida do Taboado, que demanda à Amazônia.

O meu primeiro trabalho no meu primeiro mandato foi fazer um relatório, e nessa época era Governo, em São Paulo, Ademar de Barros. Fiz um relatório e fui com um grupo de políticos de São Paulo até Ademar de Barros, para fazer com que ele visse a necessidade da construção dessa ponte e do prolongamento da ferrovia até Cuiabá. Isso era uma vontade unânime do povo de São Paulo e daquela região em que eu vivi. Naquela época, eu não era mato-grossense. Hoje, como diz V. Ex<sup>a</sup>, tornei-me um mato-grossense de coração.

Vejo hoje, Deputado Wilson Santos, esse trabalho do ex-Senador Vicente Vuolo. Por isso estou neste microfone para me congratular e enaltecer o trabalho, a luta do

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

ex-Senador Vicente Vuolo para que se concretizasse esse sonho, que era um sonho paulista e um sonho mato-grossense. Muito obrigado!

O SR. WILSON SANTOS - Eu que agradeço, Deputado Rene Barbour. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> só enriquece o nosso pronunciamento. E V. Ex<sup>a</sup>, que raramente utiliza dessa tribuna, principalmente para apartear um Colega Deputado, com certeza só veio engrandecer o nosso pronunciamento ao referendar uma proposta que não é do Deputado Wilson Santos, mas, sim, de todos os Deputados que assinaram o documento.

Assinaram o documento os Deputados: Roberto Nunes, Emanuel Pinheiro, Eliene, Moisés Feltrin, Humberto Bosaipo, Serys Slhessarenko, Ricarte de Freitas, Paulo Moura, Riva, Romoaldo Júnior, André Bringsken e outros mais. Nós temos aqui 19 assinaturas, que substituem a minha autoria e passa a ser de quase totalidade da Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

E ainda questiono: mas nós podemos homenagear pessoas vivas? Eu, pelo menos, acho que depois de morto, agradeceria qualquer homenagem. Fiquem com quem ainda sobreviver, façam bom uso e esqueçam-me, como diz o Sr. João Batista de Oliveira Figueiredo... (O DEPUTADO LUIZ SOARES FALA FORA DA MICROFONE - INAUDÍVEL).

Para mim, se para ser homenageado tiver que morrer... A maior homenagem da vida é viver. A grande homenagem divina, o dom da vida, é viver.

Eu vou para a Câmara Federal, se Deus quiser, em 1998, junto com V.Ex<sup>a</sup>, Deputado Luiz Soares, se o povo assim desejar. E essa é uma das coisas pela qual eu vou brigar para mudar. Se você vai a Várzea Grande, tem nome de vários políticos em ruas lá; se você vai a Barra do Garças, vai aqui, é geral - sem citar nomes. Não que nós não queiramos isso. Mas nós queremos é que as pessoas, realmente, tenham um trabalho que a legislação possa amparar, e não ser uma legislação extremamente dura, que impeça que uma população inteira possa prestar uma homenagem justa, correta, decente, coerente, histórica a um cidadão extraordinário que, durante mais de trinta anos na vida pública, hoje, vive de parques salários como aposentado, mesmo tendo passado por esta Casa, como Deputado Estadual, nunca recebeu a condição de se aposentar por este Parlamento e que vive numa situação de extremo controle diário das suas despesas do seu dia-a-dia. Um homem que sonhou a vida inteira.

O Sr. Humberto Bosaipo - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. WILSON SANTOS - Vou conceder o aparte ao nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O Sr. Humberto Bosaipo - Deputado Wilson Santos, eu quero somar, e já somei na autoria do Projeto, nesta justa homenagem ao eminente Senador Vicente Emílio Vuolo.

Quero lembrá-lo que o pioneirismo, às vezes, é necessário fazer se lembrar nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup> se recorda, quando nós estávamos na Presidência, que nós fizemos uma Sessão para homenagear aqueles valentes e combatentes homens que desbravaram a região Centro-Oeste, a marcha da região Centro-Oeste. E um dos homenageados, um homem simples, sério, o Dr. Acari Passos, que morava em Goiás, nós o trouxemos aqui e fizemos uma homenagem, porque ele foi fantástico naquele trabalho de pioneirismo. Lamentavelmente, um mês depois da homenagem ele faleceu. A Assembléia Legislativa de Goiás não conseguiu homenageá-lo e houve uma frustração geral. E, num artigo de um popular, um jornalista goiano, dizia exatamente da necessidade de nós jovens estarmos rememorando os grandes nomes, os grandes feitos para que isso pudesse, inclusive, alavancar os nossos ideais.

Então, a imagem do Senador Emílio Vuolo deve ser lembrada, primeiro, porque ele venceu duas grandes batalhas: a primeira é uma batalha extremamente pessoal, que por si só já foi um exemplo para sua família, para seus companheiros, que foi a questão da saúde, foi uma batalha invulgar de um homem forte, e a segunda batalha foi a da ferrovia. A ferrovia é uma realidade! A ferrovia, quer queiram ou não, as multinacionais querendo ou não, mesmo com os *lobbies* das transnacionais, os *lobbies* das empresas nacionais, mas a ferrovia, hoje, é uma aspiração popular.

Então, esta homenagem transcende todo tipo de argumentação legal. Ela transcende toda inconstitucionalidade, porque o homem que está sendo homenageado, nós devemos ter a ele um pleito de gratidão. E é por isso que eu quero, aqui, somar com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que me orgulho de ser um Deputado que sabe homenagear as pessoas que prestam serviço a Mato Grosso, como V. Ex<sup>a</sup> faz. Muito obrigado.

O SR. WILSON SANTOS - Deputado Humberto Bosaipo, eu não queria entrar por essa seara da legalidade, mas eu vou ter que fazer algumas referências, ao saudoso Advogado, o emérito Jornalista paraibano Assis Chateaubriant. Ele exercia, Deputado Emanuel Pinheiro, tanta força sobre o Governo neste País, e tínhamos um Governo de cabra macho, um governo, não de frouxos, que se batem o pé e estão correndo. Getúlio, o Brasil todo conhece e sabe que foi o maior líder, o maior estadista deste século no Brasil, mas ele conseguiu, com sua perspicácia, com a sua malícia fazer com que Getúlio Vargas alterasse o Código Civil brasileiro para satisfazê-lo, porque ele tinha uma filha, Tereza, e ele queria a guarda dessa filha. Ele exerceu sobre o Presidente Getúlio Vargas pressão tamanha, que o Presidente cedeu e alterou o Código, fazendo o que ficou popularmente conhecido como a “Lei Terezoca” - para aqueles que lêem e conhecem um pouquinho da história desse País.

Pergunto eu, e essa “Lei Terezoca” era legal? Não! Era imoral, era indecente, era uma lei que vigorava em todo País para satisfazer o Jornalista Assis Chateaubriant. O Regime Militar, em abril de 77, vendo o crescimento das forças democráticas de esquerda, perdendo maioria no Senado Federal, criou a figura do Senador biônico - e Vuolo nunca foi biônico, os mandatos que ele exerceu foram dados pelo povo de Cuiabá, de Mato Grosso e, aliás, o seu nome nem analisado foi para ser biônico, porque não tinha perfil de capacho, de garoto de recado. Ele foi às urnas e venceu as eleições de 68.

Pergunto aos Senhores: o pacote que criava um senador biônico em cada Estado, para forjar maioria no Congresso Nacional, a favor da Aliança Renovadora Nacional, Deputado Emanuel Pinheiro, é legal? Claro que era imoral, indecente!

Então, que legalidade é essa que nós queremos questionar? Nós não queremos a questão da legalidade, mas sim a moralidade, o que é justo. Ninguém, Deputado, ninguém neste Estado vai tirar do Senador Vicente Vuolo o nome dessa ferrovia. Ninguém! Nós apenas fazemos um gesto, que é um pingo d'água no oceano, Deputado André Bringsken. Ninguém, porque o povo sabe, gerações e gerações sabem quem lutou por essa obra, não tem Governador neste Estado que tenha mais mérito que Vuolo. Não tem Prefeito, não tem Senador, não tem ninguém! Essa obra é a obra do Vuolo. Todo mundo sabe, é o “trem do Vuolo”.

Ora, se isso não é suficiente para que nós possamos homologar, dar a ele de maneira legal o seu nome, eu não sei mais o que será. Até porque esse dispositivo pode cair hoje, amanhã ou depois de amanhã.

Quero dizer também aqui que a homenagem não é porque há indícios, pelo contrário, porque o Senador pode não estar vivo daqui a alguns meses...

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O Sr. Moisés Feltrin - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. WILSON SANTOS - ...Não, pelo contrário! Goza hoje de boa saúde. Sabemos que o Senador não só viverá para ter a ferrovia em Cuiabá, como viverá para vê-la chegar em Santarém, em Porto Velho. Não tenho dúvidas de que o Senador goza, hoje, de boa saúde e vai atravessar esse século e mais algumas décadas.

Então, eu acho que a questão legal fica diminuída, quando se fala do gigantismo, do idealismo da obra do Senador Vicente Emílio Vuolo.

Concedo o aparte, com todo prazer

O Sr. Moisés Feltrin - Nobre Deputado Wilson Santos, eu o parabeno pela iniciativa, e tive também o privilégio e a honra de subscrever este Projeto de Lei denominando a ferrovia de "Ferrovia Senador Vicente Vuolo". Desde que conheci o Senador - eu o conheci depois que ele fora Prefeito da Capital, quando da sua campanha ao Senado da República, tivemos o privilégio de dar o nosso voto para ele ir nos representar no Senado da República - e desde antes da campanha do Senado ele já fazia campanha da construção dessa ferrovia. E foi motivo até de gozações, de críticas, quando existia alguma coisa que era muito difícil chegar, diziam: "Está vindo pela ferrovia do Vuolo!"

Então, a gente fica feliz de ver a concretização desse sonho do nosso querido amigo e companheiro, Senador Vicente Emílio Vuolo, por ele ter tido a vitória. Eu tenho a certeza de que a realidade desta obra é uma concretização na sua vida, ele está cheio de felicidade por estar conseguindo esse intento, esse projeto tão importante, que não é para ele pessoalmente, mas sim para todos os mato-grossenses e - por que não dizer? - para todos os que residem ao Norte deste país.

Portanto, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e também me sinto orgulhoso de assinar com V. Ex<sup>a</sup> esse Projeto de Lei, dando a denominação a essa ferrovia. É bem merecido. Parabéns ao Senador Vuolo e parabéns a toda sua família por ter essa felicidade! Muito obrigado.

O SR. WILSON SANTOS - Parabéns, Deputado Moisés Feltrin, até porque o Município de Rondonópolis, quando o então Deputado Federal Vicente Vuolo apresentou o seu Projeto de Lei, que acabou sendo aprovado, ele já propunha um trajeto mínimo ali, já propunha que passasse por Rondonópolis. Então, desde o primeiro momento a ferrovia já estava amarrada a passar pela região de Rondonópolis.

Mas, é preciso dizer também aqui, Sr. Presidente, que o sonho das ferrovias é muito antigo no Brasil. Desde o século passado, logo após a Independência, o Imperador D. Pedro mandou preparar projetos de ocupação do país. E desde aqueles idos, já se falava em ferrovia para se chegar a Cuiabá. Hoje, finalmente, a ferrovia chegaria a Cuiabá, não a Campo Grande, a Corumbá, mas em Cuiabá, porque até o século passado não existia Campo Grande - Campo Grande é uma cidade do início deste século. A cidade de Cuiabá já havia sido, inclusive, Capital de São Paulo por dois anos. O Governador de São Paulo residiu em Cuiabá. Nós chegamos a ter uma população superior a de São Paulo, de Salvador e do Rio de Janeiro. Então, Cuiabá é uma cidade conhecidíssima a nível de Brasil e de mundo. A Europa sabia onde ficava Cuiabá e já havia, então, projeções e projetos para a ferrovia chegar a Cuiabá, mas por questões de ordem geopolítica, a Ferrovia NOROESTE/BRASIL, acabou indo parar em Corumbá, e dali, para Santa Cruz de La Sierra.

Mas, finalmente, os trilhos se aproximam a cada dia, a cada mês, a ponte está sendo concluída e o sonho do ex-Senador Vicente Vuolo, e de tantos mato-grossenses, está cada vez mais perto.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

E acho até, Deputado Ricarte de Freitas - como testemunha ocular que fui da sua luta, pelo Linhão no Nortão - V. Ex<sup>a</sup> como Deputado, conosco, no primeiro mandato, passou a usar, inclusive, adesivos: “Linhão!” “Linhão!” “Linhão!” Energia passou a ser até o *slogan* da sua campanha. Foi um idealizador, um desbravador dessa luta, hoje, já mais arrefecida. Eu penso que já é hora de V. Ex<sup>a</sup> começar a sonhar com a ferrovia rasgando o Teles Pires, cortando Colíder, Sinop, indo encontrar com os paraenses...

O Sr. Ricarte de Freitas - V. Ex<sup>a</sup> me concede uma aparte?

O SR. WILSON SANTOS - Sonhe como o Senador Vicente Vuolo, Deputado, até porque V. Ex<sup>a</sup> vai estar na Câmara Federal, a partir do ano que vem. E, parece-me que o Governo começa a despertar para um Brasil novo, que é o Brasil do interior, que é o Brasil que durante dois séculos a gente segurou aqui na ponta da espada, para que São Paulo, Rio de Janeiro se desenvolvesse. Nós seguramos aqui, enfrentamos os espanhóis, enfrentamos a febre amarela, a malária, a leishmaniose, aqui estava fincado no antimural da Pátria, na divisa ocidental do Brasil, os nossos cuiabanos, os nossos índios. Então, é justo que o Governo Federal nos devolva aquilo que nós não tivemos direito, nem acesso, durante dois séculos.

Concedo-lhe o aparte com muito prazer, nobre Deputado Ricarte de Freitas.

O Sr. Ricarte de Freitas - Deputado Wilson Santos, eu quero me lembrar de uma história aqui: Era o ano de 1986 e nós estávamos num embate eleitoral. O ex-Senador Vicente Vuolo concorria à reeleição, e eu me lembro bem que num palanque, na então longínqua Sorriso, sentado num canto do palanque, enquanto os candidatos discursavam, ele me contava a história de uma ferrovia.

Eu que morava há apenas três anos em Mato Grosso e já ensaiava até uma candidatura a Deputado Estadual, pensei cá, com os meus botões: Quem será este homem que fala com tanta crença, em algo tão improvável?!

O tempo passou, a luta dele de forma nenhuma arrefeceu, e eu pude ver o Senador Vicente Vuolo, novamente, na ponte, em Santa Fé, quando ele organizou, aqui, um movimento para que as obras da ponte fossem retomadas, agora neste Governo de Fernando Henrique Cardoso. Numa cerimônia que contava com a presença de três Governadores: Mário Covas, Wilson Martins e Dante de Oliveira. E eu via nos olhos daquele Senhor a mesma força, a mesma garra, a mesma luta e a mesma crença que nem a doença houvera roubado, ele tinha a força e tinha ainda grande esperança da realização do grande sonho. Esse mesmo Vicente Vuolo dizia que a ferrovia era importante para o Nortão, aquilo que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer, de que os trilhos precisavam chegar, porque a alternativa realmente era a ferrovia.

Pois bem, esta homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta a este mato-grossense, a este homem que, com certeza, contribuiu e colocou sua vida a serviço da mudança da história deste Estado, a esse grande brasileiro, quando coloca na ferrovia, que foi o motivo da sua vida, a luta de sua vida, o seu nome. Eu quero, aqui, dizer a V. Ex<sup>a</sup>: eu, na Comissão de Constituição e Justiça, tenho sido duro nos meus pareceres, mesmo contra V. Ex<sup>a</sup>, várias matérias eu tenho rejeitado pela constitucionalidade. Mas quero aqui, de público, declarar que vou avocar a mim o direito de dar parecer ao seu Projeto de Lei e, de antemão, por todas as razões do mundo, quero dizer que o Senador Vicente Vuolo terá o voto, não só meu, mas, tenho certeza, da maioria de toda a Comissão. Muito obrigado.

O SR. WILSON SANTOS - Obrigado, Deputado Ricarte de Freitas.

O Deputado Ricarte de Freitas tem uma facilidade de emocionar as pessoas...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Comunico ao nobre orador que dispõe de dois minutos para encerrar o seu pronunciamento.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS  
20:00 HORAS.

---

O SR. WILSON SANTOS - Agradecer, ilustre Presidente, ao Deputado André Bringsken, que nos concedeu essa oportunidade de usarmos o Grande Expediente

Quero dizer aos jovens filhos do Senador Vicente Vuolo, ao irmão, que essa vitória do Senador é um exemplo para as novas gerações de políticos, até porque neste final de século ninguém acredita em ninguém. Há um descrédito em tudo e em todos, tudo é levado com desprezo! Isso é uma injeção, é um guaraná de ralar, isso é um recarregar de baterias, de que os homens nunca devem se perder no caminho da justiça.

Eu penso que o Senador Vicente Vuolo deixa, no final deste século, um exemplo extraordinário, para os novos políticos do Estado e do Brasil inteiro. Acreditou, só isso. Teve fé...

Eu me lembro de uma passagem bíblica, Sr. Presidente, me permita reportá-la. Um homem já bastante idoso, muito rico, dono de grandes terras, muito gado, que tinha tudo na sua vida e era extremamente feliz, mas faltava uma última coisa...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. WILSON SANTOS - Eu peço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para concluir esse raciocínio.

O SR. PRESIDENTE - Deferido, nobre Deputado.

O SR. WILSON SANTOS - E ele, já quase no final da vida, pediu a Deus que lhe desse um filho, pois ainda não tinha conseguido esse prazer na vida. E Deus lhe disse: "Eu vou lhe dar um filho." E passou o primeiro ano, dois anos, e nada. A sua esposa já tinha mais de 80 anos de idade e esse homem nunca cobrou de Deus a promessa. Nunca! Depois de 20 anos da promessa, a sua esposa, por nome Sara, ficou grávida e dela nasceu o filho, a quem colocou o nome de - "Obrigado, Senhor" - Isaac. Esse filho cresceu com todo o amor do pai, tudo era para esse menino, que ficou moço e quando ele estava na fase mais linda, grande, forte, bonito, Deus volta, aparece a este homem e diz: "Hoje, ao invés de você sacrificar um cordeiro, eu quero que você tire a vida do seu filho." E mais uma vez aquele homem não questionou o Senhor Deus. Preparou o altar com o filho. O filho o ajudou a preparar, colocou as pedras, colocou a lenha e, na hora de matar o carneiro, o filho perguntou: "Pai, mas onde está o carneiro? Eu não estou vendo." E ele respondeu: "Filho, o carneiro hoje é você." E o filho, obediente ao pai, deixou-se amarrar, foi colocado no altar e quando aquele homem levantava a sua faca para lhe tirar a vida, uma mão o pegou e disse: "Abraão, você foi testado no que há de mais profundo. A partir de hoje, até a centésima geração sua, será minha gente, meu povo e eu edificarei uma nova gente." E ali Deus muda o nome dele de Abraão para Abraão, que passa a ser o pai da fé.

Em proporções bem menores, a fé do Senador Vuolo vai trazer muitas riquezas para este Estado, vai melhorar a renda *per capita*, vai fazer muitos meninos terem escola, terem saúde, e um Estado mais justo, um Estado mais equilibrado.

Quero aqui deixar os nossos mais sinceros reconhecimentos e dizer que não é o Deputado Wilson Santos o autor desta matéria, mas sim os 19 Srs. e Sr<sup>as</sup> Deputados que assinaram essa matéria. Eu gostaria de parabenizar o Deputado Ricarte de Freitas, que está sensibilizado não pelo sentido da legalidade, mas da justiça. E a lei sempre busca a justiça. Quando a lei não faz justiça, não merece ser lei. Devemos provocá-la, derrubá-la e demolí-la, até construirmos uma legislação capaz de ser igual à justiça. Muito obrigado, Sr. Presidente (PALMAS).

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Em discussão todas as Indicações apresentadas nesta Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulação, de autoria do Deputado Paulo Moura, endereçada à Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger e ao Presidente da Câmara Municipal, pelo nonagésimo sétimo aniversário de emancipação política do Município, ocorrida em 13 de junho de 1900.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Wilson Santos, solicitando regime de urgência urgentíssima para tramitação do Projeto de Lei n° 71/97, de autoria do Poder Executivo, que modifica a forma de concessão e os prazos e organização do PRODEI de Mato Grosso.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão única, Projeto de Resolução n° 38/97, de autoria do Deputado Roberto Nunes, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Benedito Wilson do Nascimento Júnior. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Moisés Feltrin - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Moisés Feltrin...(PAUSA)

O SR. MOISÉS FELTRIN - Desisto da discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão...

O Sr. Ricarte de Freitas - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para discutir, o Deputado Ricarte de Freitas...(PAUSA)

O SR. RICARTE DE FREITAS - Desisto da discussão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, em regime de urgência, Projeto de Decreto Legislativo n° 04/97, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Convocamos o Deputado Paulo Moura, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, para reunir em plenário a Comissão e exarar Parecer oral a respeito da matéria.

O SR. PAULO MOURA - Sr. Presidente, reunida em plenário a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, para exarar Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n° 04/97, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

A matéria já foi aprovada em 1ª discussão, está tramitando em regime de urgência, e em 2ª discussão passa pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, na qual nós convocamos o Deputado Luiz Soares para relatar a presente matéria.

O SR. LUIZ SOARES (RELATOR) - Sr. Presidente da Comissão solicito um minuto para tratar com o Presidente em exercício.

O SR. PAULO MOURA - Concedido.

(NESTE MOMENTO, O DEPUTADO LUIZ SOARES DIALOGA COM O SR. PRESIDENTE).

O SR. LUIZ SOARES (RELATOR) - Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, em mãos, para relatar, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/97, de autoria da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Matéria que ingressou nesta Casa no dia 04 de junho do corrente ano, e teve um Requerimento de urgência, de autoria das Lideranças Partidárias, aprovado no último dia 05 e recebeu, hoje, na Sessão matutina, do dia 11 de junho, a aprovação em primeira discussão do soberano Plenário, depois de ter sido concedida vista na Comissão de Constituição e Justiça ao ilustre Deputado Humberto Bosaipo.

Cumpra a esta Comissão efetuar a apreciação da matéria quanto ao seu mérito, observando o impacto financeiro, econômico, mas, também, cabe a esta Comissão fazer a apreciação da matéria quanto a sua forma. Quer-me parecer que o conteúdo é altamente meritório, proporcionará economia de recursos financeiros, conforme informa justificativa da presente matéria, que trata de extinguir cargos dos gabinetes parlamentares e das lideranças de Bancada. Não afeta a estrutura da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso naquilo que é o seu quadro permanente, ataca no campo da extinção cargos da sua estrutura temporária, que são exatamente aqueles cargos de confiança, cargos comissionados, assim definidos por lei que os criou, enfim, afeta aos gabinetes dos Srs. Deputados e das Lideranças de Bancada.

Porém, Sr. Presidente, quero opinar pela aprovação da matéria com a Emenda que apresento, neste momento, para que se promova a citação correta do Decreto Legislativo previsto no Artigo 1º, que não é seguramente o Decreto de nº 2.855, de 02 de setembro de 93. Na verdade, trata-se do Decreto Legislativo nº 2.85...(PAUSA).

Sr. Presidente da Comissão, o nº do Decreto é o 2.859, senão me falha a memória, mas fazendo a recomendação e o voto favorável à aprovação da matéria, com a observação de que está se reestruturando os gabinetes, exclusivamente, dos Deputados e das Lideranças de Bancada, sem mexer na estrutura organizacional da Casa, no quadro permanente, repetindo, com alteração do número desse Decreto, que é um outro número, exatamente com a ressalva também do Relator de que é preciso, após a aprovação dessa matéria, que a Mesa Diretoria dê uma ampla divulgação, no sentido de não criar expectativa, especialmente às pessoas que acompanham os Deputados nas suas lutas eleitorais, para que não possa haver a compreensão de que está se criando novos cargos e que há, então, com isso, a possibilidade de novas nomeações.

Na verdade, vai-se manter o mesmo pessoal de gabinete, com uma outra forma de vínculo e de pagamento dos salários daqueles que já estão ocupando os cargos dos gabinetes, não amplia o número de funcionários.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Portanto, não há vaga, não há cargo disponível e a Mesa tem a responsabilidade de auxiliar os 24 Srs. Deputados na divulgação dessa matéria, no sentido de que não possa, com isso, minimizar o fluxo que seguramente ocorrerá aos gabinetes dos Srs. Deputados em busca de um emprego, ou de um cargo de confiança que possam estar pensando que passará a existir após a aprovação deste Decreto Legislativo.

Com a emenda, portanto, corretiva, Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, ilustre Deputado Paulo Moura, voto pela aprovação da matéria, do Decreto, com a numeração correta e recomendo a sua normal aprovação por esta Comissão e ulterior deliberação favorável pelo soberano Plenário.

O SR. PAULO MOURA - Eu consultaria ao Deputado Luiz Soares, ilustre Relator desta matéria - já que queremos crer que, na citação da Lei, tenha ocorrido essa incorreção, às vezes por uma questão de erro de datilografia - então, eu gostaria de confirmar a V.Ex<sup>a</sup> se aceita que seja feita essa correção sem ser preciso se colocar uma emenda, no sentido de que não seja necessário ir à Comissão de Redação Final, em função de se fazer mais uma votação.

É apenas uma consulta, Sr. Relator, que faço a V. Ex<sup>a</sup>, para evitar de se ter mais uma votação na Comissão de Redação Final. É apenas uma consulta.

O SR. LUIZ SOARES - Sr. Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Deputado Paulo Moura, a emenda é pertinente, constata a incorreção do texto da matéria ao Artigo 1º. Não fiz nenhum comentário, não sei exatamente porque a tal incorreção, acredito até que tenha sido um erro de impressão, entretanto, o Regimento Interno da Assembléia Legislativa não me permite acordar com a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, na medida em que essa correção só é possível através de uma emenda. E a emenda tem exatamente esse objetivo, visto que o meu parecer e voto na Comissão em plenário seguramente será em apoio a esta matéria de autoria da Mesa Diretora, que tem o objetivo de iniciar um processo de reforma administrativa na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Essa é a posição da Mesa Diretora, eu tenho conversado muito com o Sr. 1º Secretário, Deputado Romoaldo Júnior, e com isso, seguramente estaríamos organizando melhor e mais modernamente os gabinetes parlamentares e as lideranças e num segundo momento, com certeza, este Plenário estaria debatendo uma nova estrutura organizacional para o Quadro Permanente do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso.

Portanto, eu lamento, mas a Emenda é a única forma regimental de promovermos essa correção e não vejo nenhum inconveniente de que isso possa ser feito, votado nessa Comissão e amanhã finalizarmos o processo de votação.

Sugerimos, inclusive, se for o caso, que isso possa ser feito ainda hoje. Não tem problema nenhum!

O SR. PAULO MOURA - Com a Emenda Modificativa ao Artigo 1º, apresentada pelo Deputado Luiz Soares, corrigindo o número do Decreto Legislativo citado, onde se lê: "Decreto nº 2.855", passa-se a ler: "Decreto nº 2.859, de 23 de novembro de 1993".

Portanto, recebe o presente Projeto Parecer favorável fo Relator, com a Emenda. Passemos à tomada de votos dos demais membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, para uma Questão de Ordem.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

○ SR. PRESIDENTE - Para uma Questão de Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

○ SR. HUMBERTO BOSAIPO - Como o Projeto já gerou Emenda e já foi modificado na sua redação ordinária, eu sugiro que V. Ex<sup>a</sup> suspenda a Sessão por 15 minutos, para que possamos ordená-lo.

○ SR. PRESIDENTE - A intenção da Presidência é, logo após a votação dos Projetos, convocar uma Sessão Extraordinária para analisar o Decreto e mais a Mensagem n<sup>o</sup> 14/97, que será votada em 2<sup>a</sup> discussão hoje.

Continua com a palavra, o Sr. Deputado Paulo Moura, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, para que proceda à coleta de votos da referida Emenda.

○ SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu não gostaria de votar uma Emenda verbal. Já que nós vamos consertar o Projeto, que se faça de uma forma legal.

○ SR. PRESIDENTE - A Presidência solicita à Assessoria da Mesa, que faça a Emenda solicitada pelo Relator...

○ Sr. Luiz Soares - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

○ SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Luiz Soares.

○ SR. LUIZ SOARES - Sr. Presidente, justifica a Emenda apresentada na Comissão e no Relatório que é necessariamente verbal, porque a Comissão se reúne em plenário, a matéria se encontra em regime de urgência. Portanto, absolutamente pertinente a apresentação da Emenda nessa forma, como parte integrante do Parecer do Relator, daí ter sido verbal. Não há necessidade, até porque consta o registro, nos Anais da Casa, nas notas Taquigráficas...

(○ SR. DEPUTADO HUMBERTO BOSAIPO FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL)

○ SR. LUIZ SOARES - Enfim, se insiste o nosso ilustre Deputado Humberto Bosaipo, e também o Sr. Presidente da Casa e o Presidente da Comissão, Deputado Paulo Moura, não há o menor problema e nenhuma dificuldade em assinar e formalizar a Emenda que já está sendo preparada pela Consultoria-Técnico-Jurídica da Mesa Diretora.

○ SR. PRESIDENTE - Solicitamos ao ilustre Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária a inversão de Pauta. Vamos colocar em apreciação o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 71/97, enquanto isso a Consultoria-Técnico-Jurídica da Mesa Diretora fará a Emenda, até porque na Comissão de Redação Final será necessária a apresentação da Emenda para a Redação Final deste Projeto.

Em 1<sup>a</sup> discussão, em regime de urgência, Projeto de Lei n<sup>o</sup> 71/97, que encaminha Mensagem n<sup>o</sup> 14/97, de autoria do Poder Executivo, que modifica a forma de concessão, prazos e organização do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso - PRODEI e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

○ Sr. Humberto Bosaipo - Para encaminhar votação, Sr. Presidente.

○ SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para encaminhar votação, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

○ SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, em mãos, Mensagem n<sup>o</sup> 14/97, Projeto de Lei n<sup>o</sup> 71/96, de autoria do Poder Executivo, que modifica a forma de concessão,

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

prazos e organização do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso-PRODEI, e cria o Fundo do PRODEI.

O Programa do PRODEI, criado em 19 de julho de 1988, para fomentar o desenvolvimento industrial do Estado de Mato Grosso, através da concessão de prazo especial de pagamento do ICMS para empreendimentos industriais do Estado...

O SR. PRESIDENTE (FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Solicito ao Deputado Ricarte de Freitas que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO RICARTE DE FREITAS ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 22:27 HORAS)

O SR. PRESIDENTE - Continua com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Há uma modificação nos prazos de pagamento do ICMS, Sr. Presidente, aqui, capitulado no Artigo 2º, onde diz que o prazo será de cinco anos para pagamento especial do ICMS, para um prazo de quinze anos. Ou seja, é uma necessidade muito grande. Aqui, na carência do prazo de se pagar, eu acho que seja a parte mais importante deste Projeto.

No primeiro ano, Sr. Presidente, de até 70%; do segundo, 65%; no terceiro, 60%; no quarto ano, 50%, e do quinto ao décimo quinto anos um percentual em torno de 40%. Aliás, esse é um programa que deu certo no Estado de Mato Grosso, que foi objeto de grande garantia de empréstimos aqui pelo Governo que mais tomou dinheiro emprestado na História de Mato Grosso, do Sr. Dante de Oliveira, e não fez absolutamente nada com esse dinheiro. Até agora nós estamos querendo saber onde ele o colocou. Nós tínhamos que interdita-lo realmente, porque é um fenômeno para gastar dinheiro e não realizar nada.

Mas, Sr. Presidente, por solicitação do eminente Deputado Wilson Santos, que teve uma meteórica passagem pela Secretaria de Agricultura e que teve condições de aprender o que é febre aftosa e brucelose - coisa que o atual ainda não conseguiu -, nós estamos solidários, exatamente pela elasticidade dos incentivos de 05 para 15 anos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Continua em votação...

O Sr. Moisés Feltrin - Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Eu pergunto a V. Exª se o encaminhamento é favorável ou contrário.

O Sr. Moisés Feltrin - Favorável.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, para encaminhar a votação, favoravelmente, o Deputado Moisés Feltrin, que dispõe de 05 minutos.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª nos informasse, através do Consultor Jurídico, realmente, o número do artigo que indica os minutos que nós temos...

O Sr. Luiz Soares (FALA FORA DO MICROFONE) - Para encaminhar votação, o orador dispõe de 10 minutos, mas como o presente Projeto encontra-se em regime de urgência, V. Exª dispõe de 05 minutos.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Não será suficiente, Sr. Presidente...(PAUSA)

O SR. PRESIDENTE - Já se passaram dois minutos, nobre Deputado.

O SR. MOISÉS FELTRIN - Sr. Presidente, nós analisamos a Mensagem de autoria do Poder Executivo, que modifica a forma de concessão, prazos e organização do

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Mato Grosso-PRODEI e cria Fundo PRODEI.

Como o prazo do Projeto implantado é de cinco anos, nós vemos aqui o Governo, através desta Mensagem, ampliando esse prazo para quinze anos, nós achamos por bem - inclusive para o Deputado que está na defesa do assunto, que é o Deputado Wilson Santos - esclarecer melhor sobre a Mensagem. Mas, num entendimento que tivemos com o Deputado e com a Liderança do Governo, nós desistimos de requerer verificação de *quorum* e devolvemos a Mensagem, por estar vencido o nosso prazo para encaminhamento de votação, mas o nosso parecer, a nossa idéia é de votarmos favorável e amanhã, em 2ª discussão, estaremos analisando-a melhor.

O SR. PRESIDENTE - Continua em votação o Parecer. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Decreto Legislativo nº 04/97, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a extinção e criação de cargos na Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Já com a devida emenda, nós o encaminhamos ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, para que reúna a mesma em plenário e exare Parecer a respeito da matéria.

O SR. PAULO MOURA - Ilustre Presidente, volta às nossas mãos, ilustre Presidente Ricarte, já lida em plenário, atendendo Questão de Ordem do Deputado Humberto Bosaipo, acostada ao Projeto, Emenda Modificativa ao Artigo 1º do Projeto Decreto Legislativo nº 04/97, com o Parecer favorável do ilustre Relator, Deputado Luiz Soares, favorável ao Projeto e à Emenda apresentada.

Em seguida, passemos à coleta de votos dos demais membros da Comissão: Deputado Moisés Feltrin (COM O RELATOR); Deputado Benedito Pinto...

O SR. BENEDITO PINTO (DECLARAÇÃO DE VOTO) - Sr. Presidente da Comissão, Deputado Paulo Moura, a Comissão está reunida em plenário, e, após analisarmos aqui a Emenda do Deputado Luiz Soares, que contribuiu para que o Projeto, no mérito, viesse a estar correto e a mesma foi acatada pela Comissão de Constituição e Justiça, e diante da correção feita com a Emenda, o Projeto de Decreto Legislativo está amparado no nosso Orçamento, não é, Deputado Romoaldo Júnior?

Portanto, diante dessas circunstâncias eu voto com o Relator.

O SR. PAULO MOURA - O Deputado Benedito Pinto vota também com o Relator; Deputado Humberto Bosaipo (COM O RELATOR). Esta Presidência acompanha o voto do Relator, com o voto favorável à presente matéria, incluindo-se a Emenda.

Portanto, aprovado o Projeto, por unanimidade, ilustre Presidente Deputado Ricarte de Freitas na Comissão.

O SR. PRESIDENTE - Com o Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, solicito ao Deputado Humberto Bosaipo para presidir, em plenário, a Comissão de Constituição e Justiça e exarar parecer sobre a Emenda Modificativa ao Artigo 1º, do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/97.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO (RELATOR) - Sr. Presidente, volta à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/97, de autoria da Mesa Diretora, por ter recebido Emenda, quando da tramitação na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

Esta Presidência avoca para si o direito de relatar a matéria, com a Emenda Modificativa, de autoria do Deputado Luiz Soares, ao Artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/97.

“Onde se lê: ‘Decreto Legislativo nº 2.855’, leia-se ‘Decreto Legislativo nº 2.859’.”

Somos favoráveis à emenda e favoráveis à tramitação do Projeto. Passamos à coleta dos votos dos demais membros: Deputado Moisés Feltrin (COM O RELATOR), Deputado Ricarte de Freitas (COM O RELATOR), Deputado Luiz Soares (COM O RELATOR).

Portanto, aprovado, nesta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com Parecer oral favorável da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda acostada ao Parecer da Comissão de Fiscalização Acompanhamento da Execução Orçamentária, procederemos à discussão dos dois pareceres.

Em discussão os Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Acompanhamento da Execução Orçamentária. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que os aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Redação Final...

O Sr. Wilson Santos - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Eu me abstenho de votar.

O SR. PRESIDENTE - Aprovado, com a abstenção do Deputado Wilson Santos.

Requerimento de autoria do Deputado Wilson Santos, solicitando seja concedido regime de urgência urgentíssima à tramitação do Projeto de Lei de autoria do Deputado Wilson Santos, que denomina “Ferrovia Senador Vicente Emilio Vuolo” o trecho da Ferronorte que atravessa o Estado e dá outras providências.

Em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em 2ª discussão, em regime de urgência, Mensagem nº 12/97, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimos utilizando o saldo de operações de crédito de que tratam as Leis nºs 4.583/83, 4.816/84 e 4.840/85, e dá outras providências.

Convoco o Deputado Paulo Moura, para que reúna em plenário a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, para exarar Parecer à Mensagem nº 12/97, de autoria do Poder Executivo.

O SR. PAULO MOURA - O Projeto de Lei nº 89/97, que vem à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária para ser exarado o Parecer, na verdade ainda carece de uma série de informações, que nós iremos levantar detalhadamente, razão pela qual solicitamos vista do referido Projeto, nesta Comissão.

O Sr. Luiz Soares - Para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente da Comissão.

O SR. PAULO MOURA - Concedo a palavra ao Deputado Luiz Soares.

O SR. LUIZ SOARES - V. Exª avocou a relatoria da matéria?

O SR. PAULO MOURA - Como Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, avoquei o direito de relatar a matéria e solicitei vista.

O SR. LUIZ SOARES - Obrigado pelo esclarecimento. Então, o Presidente da Comissão avoca o direito de relatar e, ao mesmo tempo, requer vista por 24 horas.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1997, ÀS 20:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE - Portanto, concedida vista ao Deputado Paulo Moura da Mensagem nº 12/97.

Em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei de autoria do Deputado Wilson Santos e outros, que denomina “Ferrovia Senador Vicente Emílio Vuolo” o trecho da FERRONORTE que atravessa o Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Convoco o Deputado Humberto Bosaipo, Presidente em exercício da Comissão de Constituição e Justiça, uma vez que a matéria tramita em regime de urgência, para que reúna a Comissão em plenário para exarar Parecer.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, reunida em plenário, após ser aprovado o Requerimento da lavra do Deputado Wilson Santos, conforme o disposto no Art. 374 Parágrafo único, do Regimento Interno, solicitando que seja concedido regime de urgência para a tramitação da matéria, aprovado por este Plenário, que denomina “Ferrovia Senador Vicente Emílio Vuolo” o trecho da FERRONORTE que atravessa o Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Avocando o direito de relatar o presente Projeto, queremos dizer que somos de Parecer favorável.

Passemos à coleta de votos: Deputado Ricarte de Freitas (COM O RELATOR), Deputado Moisés Feltrin (COM O RELATOR), Deputado Paulo Moura (COM O RELATOR), Deputado Luiz Soares (COM O RELATOR), Deputado Eliene (COM O RELATOR).

Portanto, Sr. Presidente, aprovado por unanimidade o Parecer na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Esgotada a Pauta do Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais. (PAUSA) Não há orador inscrito. Esta Presidência, antes de encerrar a presente Sessão, comunicamos que a próxima Sessão será amanhã, na hora regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Frente Liberal - Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo, Moisés Feltrin e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Roberto Nunes, Luiz Soares, Rene Barbour e Ricarte de Freitas; da Bancada do Partido Liberal - Amador Tut; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Wilson Santos; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - Paulo Moura; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Zilda; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Shessarenko; da Bancada do Bloco Parlamentar Democracia - Benedito Pinto (PSC); Eliene (PSB); Nico Baracat, (PMDB), André Bringsken (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA); Riva (PMN); Pedro Satélite (PMDB).

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Gilmar Fabris, (LICENÇA MÉDICA); José Lacerda, do PMDB; Quinca dos Santos, do PPB; Jorge Abreu, PMN e Manoel do Presidente, PDT.

Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO)

Revisada por Regina Céli